



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 333 - A DE 31 DE OUTUBRO DE 1978.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente do dia 03 de novembro de 1978, 6ª Feira, nas repartições públicas municipais.

Artigo 2º - As horas serão compensadas através de escala elaborada pelo Setor de Pessoal.

Artigo 3º - Excetuam-se dessa medida os serviços considerados essenciais e os indispensáveis ao bem estar da coletividade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 31 de Outubro de 1978. - 14º Ano de Emancipação do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.